



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO E D I T A L Nº. 03/2020 – 20 HORAS

NORMAS COMPLEMENTARES

(aprovado ad referendum do Conselho Diretor da FD-UFG)

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que, ficam abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, conforme Edital nº 03/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO de 21/01/2020, Seção 3, páginas 54 e 55, observado as seguintes condições:

1. Das vagas:

- 1.1 Faculdade de Direito (Campus Colemar Natal e Silva);
- 1.2 Área de Concentração: Direito Penal e Processual Penal
 - 1.2.1 Número de vagas: 01(uma) vaga.
 - 1.2.2 Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
 - 1.2.3 Titulação: Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Áreas Afins.



1.3 Das Inscrições:

- 1.3.1 Período: 27/01/2020 a 10/02/2020.
- 1.3.2 <u>Local</u>: pelo sítio eletrônico da UFG SISCONCURSO, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato da instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição, tudo, segundo as Condições Gerais do Processo Seletivo (Regras Gerais), constantes na área específica do respectivo processo, no SISCONCURSO.
- 1.3.3 <u>Taxa de inscrição</u>: O valor da taxa de inscrição é de R\$45,00 (quarenta e cinco reais).
- 1.3.4 <u>Documentos Exigidos</u>: O candidato deverá entregar no ato da instalação do concurso e sorteio do ponto para prova didática a documentação que consta no item 08 (oito) das Condições Gerais do Processo Seletivo. Além dos documentos citados nas Regras Gerais, deverá ser entregue o Currículo Lattes no ato da instalação do concurso e sorteio do ponto para a prova didática.
- 1.3.5 O candidato deverá observar todas as regras sobre inscrição previstas no item 3 do Edital de Condições Gerais do Processo Seletivo (Regras Gerais), constantes na área específica do respectivo processo, no SISCONCURSO

2. Da Homologação das inscrições:



- **2.1** As inscrições serão homologadas no 5º dia útil após o término das inscrições;
- 2.2 Os recursos relacionados à homologação das inscrições deverão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após publicação descrita acima;
- 2.3 Os recursos relacionados à homologação das inscrições serão julgados no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a interposição;
- 2.4 O candidato aprovado ministrará, preferencialmente, quanto às disciplinas relativas a Direito Penal e Processo Penal, podendo ser aproveitado em outras disciplinas dos campos do Direito Público e do Direito Privado, sempre ao juízo da coordenação da FD-UFG, conforme a necessidade da Unidade, inclusive em demandas externas atendidas pela FD-UFG.
- 2.5 O candidato deverá possuir disponibilidade de tempo para trabalho em carga horária de 20 (vinte) horas.

3. Do Processo Seletivo:

3.1 Prova Didática, realizada perante uma Comissão Examinadora, com aula expositiva do candidato com duração mínima de 25 (vinte e cinco) e máxima de 30 (trinta) minutos, podendo a Comissão, a seu juízo, após a aula expositiva, utilizar o tempo máximo de 10 (dez) minutos para eventuais arguições ao candidato, que terá, quando arguido, outros 10 (dez) minutos para responder, não podendo em nenhum caso a duração total da Prova ultrapassar 50 (cinquenta) minutos. Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula referente ao ponto sorteado, em três vias.



- 3.2 A lista de pontos para a Prova Didática encontra-se no Anexo I das Normas Complementares.
- 3.3 O sorteio do ponto para a prova didática deverá ser realizado no ato de instalação do concurso, no dia 20/02/2020, às 8h da manhã, na Coordenação de Graduação da Faculdade de Direito, Campus Colemar Natal e Silva.
- 3.4 A prova didática será realizada no dia 28/02/2020, às 08 hrs da manhã. Os candidatos realizarão as provas na ordem de inscrição do concurso, mas deverão estar presentes desde o início da prova, permanecendo no local até serem chamados.
- 3.5 Caso o candidato não esteja presente no momento em que for chamado para realizar a sua prova didática, será considerado desistente e então o candidato imediatamente posterior será convidado a iniciar sua prova;
- 3.6 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, assistir a prova didática de outro candidato e, caso isto ocorra sem o conhecimento da Comissão Examinadora, será o candidato que assistiu indevidamente eliminado do concurso;
- 3.7 As provas didáticas serão gravadas em meio digital;
- 3.8 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, ocasião em que além do desempenho didático será levada em consideração a experiência curricular do candidato;
- 3.9 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final acima de 7,00 (sete inteiros);
- 3.10 Em caso de empate será classificado o candidato com maior comprovação



de tempo de docência no Ensino Superior.

4. Da Divulgação do Resultado:

4.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das provas didáticas no Sítio da UFG – SISCONCURSO e na página da Faculdade de Direito (www.direito.ufg.br).

5. Da Interposição de Recursos:

5.1 Nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem ao encerramento da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, que deverão ser enviados ao e-mail: graduação.fd.ufg@gmail, cabendo à Comissão Examinadora recebe-los e julgá-los.

6. Resultado final:

6.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 09 (nove) de março, no Sítio da UFG – SISCONCURSO e na página da Faculdade de Direito (www.direito.ufg.br).

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho

Diretor em exercício da Faculdade de Direito/UFG

ANEXO I

Professor Substituto conforme Edital nº 03/2020

PONTOS PARA SORTEIO

- 1) Direito Penal e garantias constitucionais;
- 2) O instituto da Prescrição e sua relação com política criminal
- 3) Parte especial do Código Penal, com destaque para os crimes contra o patrimônio;
- 4) Criminologia crítica e penas restritivas de direitos;
- 5) Garantismo penal e as funções da pena;
- 6) Medidas cautelares e alternativas à prisão;
- 7) Recursos no âmbito do direito processual penal;
- 8) Tribunal do Júri;
- 9) Lei dos Juizados Especiais;
- 10) As provas no processo penal e a cadeia de custódia da prova;

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho

Diretor em exercício da Faculdade de Direito/UFG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO E D I T A L Nº. 03/2020

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
20/02/2020	08h	Instalação do Processo Seletivo/Sorteio do
		ponto para a prova didática
28/02/2020	08 h	Início da realização da prova didática na
		ordem de inscrição dos candidatos
02/03/2020	18h	Divulgação do Resultado Preliminar
03/03/2020 -	08h	Prazo para interposição de Recursos contra
04/03/2020		o resultado preliminar
09/03/2020	18h	Divulgação do Resultado Final

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho

Diretor em exercício da Faculdade de Direito/UFG